



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **13<sup>a</sup> REUNIÃO INTERAMERICANA, A NÍVEL MINISTERIAL, SOBRE SAÚDE E AGRICULTURA**

*Washington, DC, 24-25 de abril de 2003*

---

*Punto 11.2 da Agenda Provisória*

RIMSA13/16 (Port.)  
14 março 2003  
ORIGINAL: INGLÊS

### **BENS PÚBLICOS E PRIVADOS EM UM MERCADO GLOBAL**

**Mari L. Stull**  
**Diretor, Política Reguladora Internacional**  
**Grocery Manufacturers of America**

## ÍNDICE

	<i>Página</i>
Resumo .....	3
Introdução .....	3
Importância da Comissão Mista FAO/OMS do Codex Alimentarius no Mercado Global .....	3
Histórico.....	4
Função do Codex como Órgão Regulador Internacional.....	5
Função das Normas e Diretrizes do Codex no Procedimento de Resolução de Disputas da OMC .....	6
Função das Diretrizes do Codex no Acordo para a Adoção das Medidas SPS.....	8
Interação de Diversas ONGs e IGOs no Processo do Codex .....	10
Barreiras técnicas ao comércio .....	10
O Impacto Causado Pelas Questões de Saúde, em Âmbito Mundial, Sobre o Mercado .....	12
Relatório da OMS Sobre Dieta, Nutrição e Prevenção de Doenças Crônicas (Resumo/Histórico).....	12
Comentários a Respeito do Relatório Sobre as Diretrizes e Recomendações Estratégicas Para a Política e a Pesquisa .....	13
A Importância das Questões Globais de Saúde para a Indústria e as Providências a Serem Tomadas pela Indústria para Tratar dos Problemas Globais de Saúde .....	14
Conclusões .....	16
Ação proposta .....	16
Desenvolvimento Parcerias Entre os Setores Público e Privado .....	16
Anexo	

## **Resumo**

1. O comércio entre os países do continente americano é de importância vital para a indústria de alimentos e bebidas. Durante a última década, o comércio entre esses países, e em particular entre os Estados Unidos da América e outros países de continente americano, tem crescido rapidamente. As parcerias entre as indústrias, os governos e as organizações internacionais são essenciais para facilitar o incremento do comércio nesta região e devem ser estimuladas e fortalecidas. Além disso, as parcerias entre as entidades públicas e privadas têm uma função essencial a cumprir, ao tratar de questões de saúde de alcance mundial que continuam a ser motivo de preocupação, não apenas para instituições internacionais como a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), e o Instituto para a Cooperação Interamericana na Agricultura (IICA), como também para as indústrias de alimentos e bebidas. As iniciativas da indústria têm uma função essencial quando se trata de educar os consumidores e incentivá-los para que os mesmos adotem um estilo de vida saudável.

## **Introdução**

2. O intercâmbio comercial no continente americano é de grande importância para as indústrias dos Estados Unidos. As exportações de produtos agrícolas dos Estados Unidos para as nações de continente americano têm aumentado rapidamente durante a última década. Por exemplo, em 1990, as exportações agrícolas dos Estados Unidos totalizaram quase US\$10 bilhões, e em 2000, as exportações haviam quase duplicado, tendo chegado a aproximadamente \$19 bilhões. Por outro lado, as importações, pelos Estados Unidos, de produtos agrícolas dos países do continente americano vêm crescendo a passos largos, de aproximadamente \$12 bilhões em 1990 a aproximadamente \$22 bilhões em 2000. O Anexo I apresenta estatísticas mais detalhadas a respeito das exportações de produtos agrícolas dos Estados Unidos para os países do continente americano.

3. Como se pode ver pela descrição mais detalhada a seguir, o trabalho de organizações internacionais como a Comissão Mista FAO/OMS do Codex Alimentarius deverá se tornar cada vez mais importante, à medida que o comércio entre os países do continente americano e de outras regiões se expande.

## **Importância da Comissão Mista FAO/OMS do Codex Alimentarius no Mercado Global**

4. A Comissão Mista FAO/OMS do Codex Alimentarius desempenha uma função chave ao facilitar o comércio internacional de alimentos e mercadorias agrícolas através do estabelecimento de normas que se destinam a harmonizar as políticas internas de seus países membros.

### ***Histórico***

5. A Comissão Mista FAO/OMS do Codex Alimentarius foi criada em 1962, sob os auspícios de duas instituições da Organização das Nações Unidas—a Organização Mundial de Saúde (OMS) e a Organização para a Agricultura e Alimentação (FAO). A função do Codex é estabelecer normas, diretrizes e princípios aplicáveis ao comércio internacional de alimentos. O objetivo primário do Codex é proteger a saúde de consumidores e assegurar o emprego de práticas justas no comércio de alimentos. O processo do Codex é de cooperação, e tem como base a obtenção de um consenso internacional. Mais de 165 países, assim como numerosas organizações não-governamentais (ONG) e intergovernamentais (IGOs) participam ativamente dos procedimentos do Codex.

6. Todos os membros da Comissão Mista FAO/OMS do Codex Alimentarius se reúnem, a cada dois anos, para adotar novas normas, diretrizes e recomendações, e para atribuir tarefas aos seus comitês. Os comitês do Codex são formados por vários comitês de mercadorias, como por exemplo, o Comitê de Produtos de Cacau e Chocolate do Codex, de áreas gerais, ou horizontais, e comitês como o Comitê de Princípios Gerais do Codex, que fazem as recomendações à Comissão.

7. Desde os seus primórdios, o trabalho do Codex sempre tem sido importante para a indústria de alimentos. O Codex tem recebido e merecido crédito por ter ajudado a aperfeiçoar as normas para a segurança alimentar no mundo inteiro. No entanto, a importância do Codex tem crescido de maneira significativa nos últimos anos, por uma série de razões. O comércio internacional tem se tornado mais importante para a saúde econômica da maioria de nações no mundo, especialmente os Estados Unidos. O comércio de mercadorias de origem agrícola e de alimentos teve um crescimento de mais de 800% desde a criação do Codex, em 1962. O consenso internacional no que se refere às questões de qualidade e segurança alimentar, estabelecido graças ao trabalho de regulamentação internacional empreendido pelo Codex, ajudou a evitar uma série de disputas comerciais.

8. Além disso, o Codex passou a ter maior importância devido à criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 1995. O Codex é um dos três órgãos reguladores internacionais cujas normas referentes à saúde e à segurança alimentar servem como referencial para a resolução de disputas comerciais em conformidade com os Acordos de OMC Sobre Medidas Sanitárias e Fito-sanitárias e Barreiras Técnicas ao Comércio (Acordos SPS e TBT). As outras duas organizações são o Gabinete Internacional de Epizootias (OIE) e a Convenção de Proteção Fito-sanitária Internacional (IPPC).

9. O maior interesse pela elaboração das normas, diretrizes e recomendações do Codex pode ser atribuído ao maior conhecimento, no nível internacional, de duas funções muito práticas da Comissão e dos seus numerosos comitês. Em primeiro lugar, os países em desenvolvimento, que não possuem indivíduos qualificados, nem recursos financeiros para desenvolver, em toda a sua plenitude, estruturas adequadas de regulamentação alimentar para a proteção da saúde pública e assegurar a livre movimentação de produtos nos seus próprios territórios, se conscientizaram de que a orientação e as informações necessárias para preencher essas lacunas regulamentares, freqüentemente se encontram disponíveis por meio das atividades do Codex e das deliberações dos delegados das nações mais industrializadas. Em segundo lugar, os grupos de produtores e consumidores se deram conta da função atribuída ao Codex através dos Acordos da OMC, na qualidade de meios pelos quais as disputas comerciais referentes aos produtos alimentícios podem ser resolvidas.

10. A maior conscientização sobre as funções práticas das atividades do Codex na configuração da legislação nacional e no estabelecimento de normas internacionais de comércio, tem fortalecido a função do Codex como o centro dos esforços no sentido de se obter normas internacionais harmonizadas no que se refere aos alimentos. Com o êxito de acordos comerciais como a OMC e a NAFTA no sentido de baixar tarifas e quotas, o Codex está, no momento, sendo usado por alguns países para estabelecer um segundo patamar de barreiras comerciais ilegais estabelecer a legitimidade das suas próprias barreiras comerciais. Talvez os países da União Européia (EU) estejam sendo os mais bem sucedidos quanto ao seu intento de importar o equivocado “princípio preventivo” e promover propostas do Codex—das quais eles são os únicos beneficiários—referentes ao uso obrigatório de rótulos. Esses rótulos apresentam informações sobre alimentos produzidos por meio de biotecnologia, país de origem dos ingredientes, e porcentagens dos ingredientes.

11. As implicações econômicas e comerciais da adoção dessas normas—sem embasamento científico—do Codex são particularmente onerosas para os países em desenvolvimento, que precisam se esforçar para implementar normas com limitados orçamentos regulamentares e funcionários sobrecarregados. Além disso, as empresas locais, que já têm dificuldades para competir no mercado global, se vêem obrigadas a cumprir essas normas onerosas, sem de fato oferecer nenhuma proteção real à saúde do consumidor.

### ***Função do Codex como Órgão Regulador Internacional***

12. Quando o Codex foi criado em 1962, sua função precípua era implementar o Programa Conjunto de Normas Alimentares (FSP) das Nações Unidas—FAO/OMS. O FSP se destina a proteger a saúde do consumidor e assegurar o emprego de práticas comerciais justas no que se refere aos alimentos. Até o momento, o FSP já implementou

mais de 4.000 normas, recomendações e diretrizes. No entanto, com o advento do Codex, a importância do FSP passou por uma mudança gradual. Em vez de proporcionar um alicerce normativo a ser, mais cedo ou mais tarde, adotado pelos países membros, ele passou a proporcionar um referencial, por meio de normas, diretrizes e códigos de conduta para o comércio internacional.

13. Especificamente, as normas do Codex devem conter requisitos que sirvam para garantir a segurança alimentar para o consumidor, como, por exemplo, assegurar que o produto seja rotulado corretamente e que não esteja adulterado. Uma norma do Codex, referente a um alimento ou alimentos, deve ser redigida em conformidade com o Formato uniforme para Normas de Mercadorias do Codex e deve atender aos critérios enumerados nos requisitos de formato.<sup>1</sup> As diretrizes do Codex, por outro lado, são definidas como disposições of caráter consultivo, que se destinam a auxiliar no cumprimento da finalidade do Codex, ou seja, definir e promover a elaboração e o estabelecimento de requisitos e definições referentes aos alimentos, a auxiliar na harmonização de tais requisitos e definições, e a facilitar o comércio internacional. Outros dispositivos de caráter consultivo incluem códigos de conduta e medidas recomendadas.<sup>2</sup>

14. Na prática, a diferença entre as normas e as diretrizes do Codex está no requisito de aceitação formal. As normas devem ser adotadas formalmente pelos países membros e, se forem aceitas em conformidade com o procedimento do Codex, devem ser cumpridas em conformidade com o nível da aceitação reconhecido pelo país-membro.<sup>3</sup> As diretrizes também estão sujeitas aos requisitos do Codex para elaboração e a adoção, mas não estão sujeitos às provisões do Codex no que se refere à aceitação formal, embora possam ser utilizadas como textos de caráter consultivo.<sup>4</sup>

### ***Função das Normas e Diretrizes do Codex no Procedimento de Resolução de Disputas da OMC***

15. Ao aceitar o Convênio Constitutivo da Organização Mundial do Comércio (Convênio da OMC), os governos dos países-membros da OMC concordam em observar as normas de todos os acordos comerciais multilaterais anexos a ele; isso inclui os Acordos SPS e TBT. Os textos do Codex são particularmente pertinentes ao cumprimento dos acordos à observância dos Acordos SPS e de TBT porque os acordos

---

<sup>1</sup> Veja “General Principles of the Codex Alimentarius,” (Princípios Gerais do Codex Alimentarius) Section I (Seção I), Codex Procedural Manual (Manual de Procedimentos do Codex).

<sup>2</sup> *Id.*

<sup>3</sup> Veja “General Principles of the Codex Alimentarius” (Princípios Gerais do Codex Alimentarius) 4.A., Section I (Seção I), Codex Procedural Manual (Manual de Procedimentos do Codex).

<sup>4</sup> Veja “Procedures for the Elaboration of Codex Standards and Related Texts” (Procedimentos para a Elaboração de Normas do Codex e Textos Relacionados) Section I (Seção I), Codex Procedural Manual (Manual de Procedimentos do Codex).

determinam, especificamente, que os governos dos países-membros utilizam os textos do Codex ao tomarem decisões em conformidade com os acordos.

16. Caso ocorram disputas entre os governos dos países-membros com respeito à observância de convênios como o SPS ou TBT, as partes podem recorrer aos procedimentos de resolução de disputa, em conformidade com o 1994 Dispute Settlement Understanding (Acordo de Resolução de Disputas de 1994) (DSU) (Anexo 2 do Acordo Geral sobre Impostos Alfandegários e Comércio de 1994). O artigo 3 do DSU apresenta resumidamente a função sistema de resolução de disputas, que é preservar os direitos e obrigações dos membros em conformidade com os acordos cobertos e esclarecer as disposições existentes destes acordos em conformidade com as normas geralmente aceitas de interpretação de direito público internacional. Portanto, a legislação a ser observada em uma resolução de disputa é o próprio texto dos acordos, incluindo qualquer referência explícita às normas, diretrizes ou recomendações do Codex.

17. No caso de uma disputa comercial, em um primeiro momento, os procedimentos de resolução de disputas da OMC encorajam os signatários a encontrarem uma solução mutuamente aceita através de consultas formais.<sup>5</sup> Se as consultas não resolverem a disputa, os signatários podem optar por outros mecanismos, como “bons ofícios”, conciliação, mediação, e arbitragem.

18. Como uma alternativa às consultas formais, os signatários podem solicitar a formação de um painel imparcial composto por especialistas em questões comerciais, com a aprovação dos signatários, para ouvir todos os lados da disputa e em seguida fazer as recomendações em forma de um relatório ao Órgão de Resolução de Disputas da OMC (DSB) (essencialmente o Conselho Geral da OMC), no qual todos os países-membros da OMC são representados. Assim que o relatório for apresentado e adotado pelo DSB, o signatário acusado deve implementar as recomendações do painel e apresentar relatórios sobre o cumprimento das mesmas. O DSB pode decidir, por consenso, não aceitar o relatório, ou um dos signatários pode recorrer das recomendações, solicitando deliberações adicionais por parte do painel. Em qualquer uma das opções acima descritas para a resolução de disputas no que se refere à observância do SPS ou do TBT, as partes envolvidas devem contar, conforme for o caso, com as normas, diretrizes e recomendações do Codex, para chegar a um consenso.

---

<sup>5</sup> As disputas comerciais podem ser apresentadas à OMC em uma das três circunstâncias a seguir: (1) Violação: o não cumprimento, por parte de outro signatário, das suas obrigações em conformidade com o Acordo Geral; (2) Não-violação: a implementação, por parte de outro signatário, de qualquer medida, conflitante ou não com os Acordos Gerais, que venha a impedir um signatário de usufruir alguns benefícios que o mesmo deveria usufruir em conformidade com o Acordo Geral; ou (3) Qualquer outra situação.

***Função das Diretrizes do Codex no Acordo para a Adoção das Medidas SPS***

19. Embora a OMC, propriamente dita, não seja responsável pelo desenvolvimento de normas para a segurança alimentar, ela tem a autoridade para restringir o uso de medidas de segurança alimentar que não se justifiquem ou que constituam barreiras comerciais disfarçadas. A OMC executa essa tarefa principalmente através do Acordo SPS, apesar de o Acordo TBT também abordar requisitos de qualidade alimentar e outras questões de segurança alimentar que não são cobertas pelo Acordo SPS.

20. A função das normas e diretrizes do Codex na observância de medidas do SPS é mencionada várias vezes no Acordo. Talvez a referência mais importante ocorra no Artigo 3 do Acordo SPS, que avalia a harmonização de normas fito-sanitárias, e cujo texto é o seguinte:

- (1) Para harmonizar as medidas sanitárias e fito-sanitárias da maneira mais ampla possível, os membros deverão basear suas medidas sanitárias ou fito-sanitárias em normas, diretrizes, ou recomendações internacionais, quando estas existirem, salvo menção em contrário no Acordo, especialmente no parágrafo 3.<sup>6</sup>
- (2) Medidas sanitárias ou fito-sanitárias que estejam em conformidade com normas, diretrizes ou recomendações internacionais, serão consideradas necessárias para proteger a vida ou a saúde humana, animal ou vegetal, e presume-se que sejam coerentes com as respectivas disposições pertinentes deste Acordo e do GATT 1994.

21. As normas, diretrizes e recomendações internacionais para a segurança alimentar são definidas mais detalhadamente no Anexo A do Acordo SPS como “as normas, diretrizes e recomendações estabelecidas pela Comissão Mista FAO/OMS do Codex Alimentarius, referentes aos aditivos alimentares, fármacos de uso veterinário e resíduos de pesticidas, contaminantes, métodos de análise e da amostragem e códigos e diretrizes de práticas de higiene”.

22. O Acordo SPS também determina que os países-membros a assumam um papel ativo na formulação de normas, diretrizes, e recomendações internacionais que deverão

---

<sup>6</sup> O Artigo 3.3. proporciona aos membros a oportunidade de introduzir medidas que resultem em um nível mais elevado de proteção SPS, o qual, de outra forma, seria conseguido através de medidas baseadas nas respectivas normas, diretrizes ou recomendações, se houver uma justificativa científica ou se o membro achar que o nível de proteção é adequado em conformidade com os itens (1 e (2) acima. As normas e diretrizes do Codex vêm à tona novamente na definição de “justificação científica” que requer que um membro determine, tendo como base o exame e a avaliação de informações científicas disponíveis, que a norma, diretriz ou recomendação internacional em questão não proporciona proteção SPS suficiente.

formar a base para a harmonização fito-sanitária. Por exemplo, no Artigo 3.4, o Acordo determina que:

“Os membros desempenharão uma função integral, dentro dos limites de seus recursos, nas respectivas organizações internacionais, em particular a Comissão Mista FAO/OMS do Codex Alimentarius, o Gabinete Internacional de Epizootias e as organizações internacionais e regionais que operam no contexto da Convenção Internacional de Proteção Fito-sanitária, para promover, dentro dessas organizações, o desenvolvimento e a revisão periódica das normas, diretrizes e recomendações no que se refere a todos os aspectos das medidas sanitárias e fito-sanitárias”.

23. A seguir, o Acordo SPS indica que as normas e diretrizes das respectivas organizações internacionais devem ser utilizadas na aplicação de técnicas de avaliação de risco. O Artigo 5.1 determina que os membros assegurem que “suas medidas sanitárias ou fito-sanitárias se baseiem em uma avaliação, de acordo com as circunstâncias, dos riscos à vida ou à saúde humana, animal ou vegetal, levando em conta técnicas de avaliação de riscos desenvolvidas pelas respectivas organizações internacionais”. Além disso, as normas e diretrizes do Codex podem desempenhar uma função no exercício apropriado da precaução, segundo determina o Artigo 5.7 do Acordo, abaixo:

“Nos casos em que as provas científicas relevantes sejam insuficientes, um membro pode adotar medidas sanitárias ou fito-sanitárias com base nas informações relevantes disponíveis, incluindo as informações das organizações internacionais relevantes, e medidas sanitárias ou fito-sanitárias aplicadas por outros membros”.

24. Finalmente, o Acordo SPS menciona a função em potencial do Codex no procedimento de resolução de disputas da OMC. O artigo 11.2 incentiva os painéis de resolução de disputas a procurar a assessoria de especialistas escolhidos pelo painel em consulta aos signatários envolvidos na disputa, seja por meio da formação de um grupo de assessoria formado por especialistas na área técnica, ou de consulta às respectivas organizações internacionais. Mais particularmente, o Acordo estimula a procura de assessoria especializada na resolução de disputas que envolvem questões científicas ou técnicas—o que acontece com frequência no que se refere à segurança alimentar. Na verdade, um especialista do Codex fez uma consulta ao painel, referente às reclamações sobre a proibição, por parte da União Européia, da aquisição de carne bovina tratada com hormônios.<sup>7</sup>

---

<sup>7</sup> Veja Organization for Economic Cooperation and Development (OECD) (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), *Overviews and Compendium of International Organizations with Food Safety Activities*, (Visão Geral e Compêndio das Organizações Internacionais que Desenvolvem Atividades Referentes à Segurança Alimentar, parágrafo 92, 11 de maio de 2000.

### ***Interação de Diversas ONGs e IGOs no Processo do Codex***

25. Além da participação individual no Codex, por exemplo, o Governo dos Estados Unidos (USG), muitas ONG e IGOs estão também ativos no processo do Codex. As IGOs são compostas de muitos países que têm interesses comuns, como a Comunidade Européia (CE), a Associação das Nações do Sudeste da Ásia (ASEAN) ou a OMC, e representam os interesses desses governos.

26. As ONGs, por outro lado, representam os interesses de grupos de ativistas e consumidores e da indústria privada, por exemplo, o Conselho Internacional das Associações de Fabricantes de Alimentos, o Greenpeace, e outros grupos similares. A finalidade da participação das ONGs no Codex é proporcionar informações especializadas e assessoria à Comissão, além de proporcionar, ao setor privado, um espaço para a que os seus membros possam apresentar suas opiniões, e desempenhar uma função apropriada ao assegurar a harmonização dos interesses das várias indústrias que representam. Para participar do Codex, as ONGs devem assumir o “status de observadores”. Além de participar na qualidade de ONGs com “status de observadores”, o setor privado também pode participar do Codex através de delegações governamentais, que podem optar por incluir membros do setor privado, por exemplo, em grupos de consumidores e representantes de indústria, a seu critério.

27. O status de observador dá a uma ONG o direito de enviar um observador sem direito a voto às sessões do Codex, receber cópias avançadas documentos de trabalho e discussão, fazer circular, entre os membros da Comissão, documentos que apresentam as suas opiniões, e participar das discussões quando convidado a fazê-lo pelo presidente da sessão. Além disso, as ONGs que possuem status de observadores podem ser convidadas a participarem de reuniões ou seminários sobre temas escolhidos sob os auspícios do Programa Conjunto FAO/OMS Sobre Normas Alimentares que coincidam com os seus campos de interesse, ou apresentar comentários, por escrito, ao invés de participar das reuniões.

### ***Barreiras técnicas ao comércio***

28. Em conjunto com o Acordo SPS, o Acordo TBT ajuda a assegurar o emprego de práticas justas no comércio de alimentos. Além disso, o Acordo TBT trata dos requisitos de qualidade dos alimentos e outras questões de segurança que não são cobertas pelo Acordo SPS. Em particular, as normas atuais de comércio internacional em conformidade com o Acordo TBT proíbem a regulamentação técnica de criar obstáculos desnecessários ao comércio internacional. Essa regulamentação não pode ser mais restritiva do que necessário para cumprir certos objetivos legítimos identificados, que incluem segurança nacional, a prevenção de práticas enganosas, e a proteção da saúde humana.

29. Muitos assuntos que, no momento, se encontram pendentes junto ao Codex, refletem questões referentes ao TBT. Algumas dessas questões são discutidas a seguir.

*Rotulação Obrigatória, Indicando o País de Origem*

30. Uma proposta está, no momento, sendo discutida pelo Comitê de Rotulação de Alimentos do Codex (CCFL). Essa proposta exigiria informações detalhadas nos rótulos de alimentos embutidos, incluindo o país de origem e os ingredientes.

31. A norma atual—Norma Geral de Rotulação de Alimentos Embutidos, do Codex— já exige que o rótulo informe o país de origem do alimento, nos casos em que a omissão de tal informação possa enganar o consumidor ou induzi-lo ao erro. A maioria dos países, incluindo os Estados Unidos, já possui regulamentação em vigor, que trata da informação do país de origem dos alimentos nos rótulos conforme necessário. A obrigatoriedade de informar o país de origem nos rótulos de todos os alimentos, ou ainda, a obrigatoriedade de relacionar os ingredientes, seria incômoda, onerosa, pouco prática, e literalmente impossível de fiscalizar. Além disso, essa regulamentação não traria nenhum benefício para o consumidor, mas aumentaria o custo para os fabricantes—em especial as empresas dos países menores. A rotulação com informações sobre o país de origem não tem nenhuma relação com a saúde pública ou a segurança alimentar, e não apresenta nenhuma informação útil ao consumidor, no que se refere à saúde ou à segurança.

*Obrigatoriedade das Informações Referentes às Quantidade dos Ingredientes*

32. Outra proposta que está sendo estudada no CCFL é uma que requerer a rotulação informando as porcentagens dos ingredientes. Essa proposta é conhecida como QUID (declaração das quantidades dos ingredientes). Ela introduziria a obrigatoriedade de se listar, nos rótulos, as porcentagens de todos os ingredientes que representam mais de 5% do produto final.

33. Os requisitos de rotulação QUID também são desnecessários, pois a Norma Geral de Rotulação de Alimentos Embutidos, do Codex, já requer rotulação total de ingredientes em ordem descendente de peso. Isso já proporciona informações suficientes ao consumidor no que se refere à composição do produto. Além do gasto inerente a essa norma, a obrigatoriedade da rotulação de ingredientes por porcentagem, da maneira que está sendo proposta, requer a divulgação da informação de propriedade exclusiva (o que inclui a revelação de receitas registradas), deixa de ressaltar informações importantes relacionadas à segurança do produto e ao conteúdo nutricional do mesmo, e pode confundir e desorientar consumidores que não têm nenhum conceito numérico da porcentagem apropriada dos ingredientes em produtos alimentícios embutidos. Isto será particularmente confuso no comércio internacional, em que os interesses e as expectativas, sob o ponto de vista cultural, variam muito.

34. As questões técnicas e práticas associadas à exatidão das informações implicam um fardo econômico significativo para as pequenas empresas, e, ao mesmo tempo criam, para as autoridades reguladoras, um alto custo de implementação e fiscalização. As contínuas dificuldades técnicas e o custo inerente à apresentação de informações exatas terão, como resultado, a redução da flexibilidade dos fabricantes para reagir às variações sazonais e mercadológicas na disponibilidade de matéria-prima que permite a fabricação de produtos da mais alta qualidade ao custo mais baixo. Os custos para os consumidores serão mais elevados. Além disso, alguns fabricantes retirarão, do mercado, certos produtos sujeitos à obrigatoriedade de rotulação de porcentagem, para proteger as informações referentes às suas fórmulas e impedir a concorrência decorrente das imitações dos produtos. Isto reduzirá o número de produtos à disposição do consumidor e a concorrência no mercado, sem aumentar a qualidade de segurança ou a confiança dos consumidores.

### **O Impacto Causado Pelas Questões de Saúde, em Âmbito Mundial, Sobre o Mercado**

35. As questões de saúde, em âmbito mundial, têm sido alvo de cada vez mais atenção, nos últimos anos, devido, em grande parte, a uma mudança no enfoque de organizações internacionais como a Organização Mundial da Saúde e a Organização Pan-Americana da Saúde. Isto se reflete em documentos recentemente divulgados, como as *Estratégias Globais Sobre Dieta, Nutrição e Doenças Crônicas*, compilado pela Consulta Conjunta a Especialistas da OMS/FAO Sobre Dieta, Nutrição e Prevenção de Doenças Crônicas. A indústria de alimentos e bebidas também tem se comprometido a tratar dessas questões, e a realçar sua importância para os consumidores, como se pode ver pelas numerosas iniciativas das indústrias no sentido de educar os consumidores e melhorar, de modo geral, o condicionamento físico e a saúde dos mesmos.

### ***Relatório da OMS Sobre Dieta, Nutrição e Prevenção de Doenças Crônicas (Resumo/Histórico)***

36. Em abril de 2002, a Consulta Conjunta a Especialistas da OMS/FAO Sobre Dieta, Nutrição e a Prevenção de Doenças Crônicas divulgou um Relatório Preliminar (doravante chamado Relatório da OMS/FAO Sobre Doenças Crônicas) que apresentava recomendações nutricionais para a prevenção da obesidade, do diabetes, das doenças cardiovasculares, do câncer, das doenças dos dentes e da osteoporose. O relatório final - *Estratégias Sobre Dieta, Nutrição, e Doenças Crônicas*—foi divulgado em princípios de março de 2003. O relatório conclui que “doenças crônicas” são uma epidemia crescente, em nível mundial, até mesmo em países em desenvolvimento onde a desnutrição é ainda comum e apresenta numerosas recomendações de caráter sociais para a prevenção das doenças crônicas.

***Comentários a Respeito do Relatório Sobre as Diretrizes e Recomendações Estratégicas Para a Política e a Pesquisa***<sup>8</sup>

37. Como dissemos anteriormente, Relatório da OMS/FAO Sobre Doenças Crônicas apresenta numerosas recomendações para a prevenção de doenças crônicas. Embora essas recomendações sejam nitidamente bem-intencionadas, há muitos problemas inerentes às recomendações às iniciativas estratégicas do relatório.

38. O Relatório contém várias recomendações sem precedentes para o combate às doenças crônicas; no entanto ele não dá a importância devida à função do indivíduo no controle do seu peso e dieta, e dá demasiado destaque ao papel que o governo deveria ou poderia desempenhar.

39. O relatório é, ao mesmo tempo, importante e preocupante, por ser um dos primeiros documentos desse tipo, emitidos por um organismo internacional, a incluir tais recomendações específicas nas áreas das políticas de produção agrícola e de alimentos, políticas de comércio internacional, e políticas de rotulação e propaganda de alimentos. Foram apresentadas recomendações sobre a produção, marketing e comércio, sem o aval de especialistas dessas áreas.

40. A urbanização e mecanização criam uma propensão à obesidade que não está apenas relacionada à dieta. Ao ignorar essas tendências, qualquer análise tende a dar importância demasiada à dieta e a não dar o destaque suficiente ao papel de outras opções de estilo de vida que afetam as possibilidades de o indivíduo ter um peso acima do recomendado e/ou ser obeso. Por exemplo, a modernização criou novas oportunidades e desafios, nas economias menores, que incluem menos empregos que exigem atividade física, e mais trabalho sedentário. O conceito de se fazer exercício para manter a saúde não está bem difundido na comunidade global. Isto significa que devem ser empreendidos esforços educacionais abrangentes que envolvam a colaboração de todos os segmentos da sociedade, para ajudar as pessoas a compreender a necessidade de equilíbrio entre a absorção e o dispêndio de energia, e a fazer opções de maneira consciente.

41. A população mundial está crescendo rapidamente, e alcançará 8-10 bilhões pessoas em 2050. Grande parte deste crescimento ocorrerá nos países em desenvolvimento, que já têm problemas de suficiência alimentar e muitos das recomendações do relatório preliminar seriam prejudiciais a essa população carente. A produção de uma provisão segura e adequada - sob o ponto de vista nutricional—de alimentos, para todos, continua tendo prioridade. Economias mais saudáveis, melhor

---

<sup>8</sup> *Diet, Nutrition and the Prevention of Chronic Diseases (Dieta, Nutrição e Prevenção de Doenças Crônicas: Chapter 6. Strategic directions and recommendations for policy and research (Capítulo 6. Diretrizes e Recomendações Estratégicas Para a Política e a Pesquisa)*

compreensão da ciência nutricional e melhor utilização de tecnologias agrícolas e de alimentos criarão uma infra-estrutura de alimentação confiável e uma indústria que fornecerá alimentos com segurança, fartura e de forma coerente.

42. Há sugestões de que deveriam ser criados impostos para desencorajar ou promover—segundo convenha—o consumo de certos alimentos. Por mais louváveis que os objetivos possam ser, a experiência com impostos e subsídios demonstra que nenhum desses mecanismos é um meio eficaz para se mudar os padrões de consumo de alimentos. Frequentemente, os impostos produzem efeitos de longo prazo, indiretos, e imprevistos, que são problemáticos e de difícil implementação. Os preços mais altos resultantes de um imposto regressivo serão pagos pelas pessoas que têm maior dificuldade em arcar com eles. Isto é particularmente verdade nas situações em que um alto grau “inelasticidade de preço de demanda” afeta o produto alimentício taxado. O resultado é que o governo se torna o principal, e talvez o único beneficiário da receita fiscal. Essas questões devem ser cuidadosamente estudadas, se as providências recomendadas criarem grandes esperanças na sociedade, as quais acabam se tornando ilusórias, pois se baseiam em uma justificativa científica fraca ou inexistente.

***A Importância das Questões Globais de Saúde para a Indústria e as Providências a Serem Tomadas pela Indústria para Tratar dos Problemas Globais de Saúde***

43. Os problemas globais de saúde causam grande preocupação à indústria de alimentos. A indústria de alimentos e bebidas acredita ter um papel muito importante na melhoria do condicionamento físico e da nutrição entre os consumidores. A indústria lançou dezenas de milhares de produtos que proporcionam, aos consumidores, maneiras de incorporar a variedade e equilíbrio às suas dietas. Além disso, as empresas que fabricam alimentos e bebidas dão prioridade à busca de novas maneiras de tornar os alimentos favoritos das pessoas ainda mais saudáveis sem sacrificar o sabor. Em nível mundial, as vendas de produtos relacionados à saúde subiram 25% entre 1995 e 2000. Os Estados Unidos lideraram as vendas, em todos os segmentos do Mercado—\$15 bilhões em 2000—e isso indica que há um mercado forte e em expansão para esse tipo de alimentos e bebidas.

44. Nos Estados Unidos, o Grocery Manufacturers of America (Fabricantes de Produtos Alimentícios da América) (GMA) vem liderando os esforços da indústria no sentido de fazer frente a esses novos desafios, nos níveis federal, estadual e local. As atividades do GMA vêm sendo direcionadas à meta desenvolvida por uma Força-Tarefa interna de executivos das empresas-membro do GMA, e aprovada pelo Conselho de Administração do GMA em novembro de 2000: “Promover esforços científicos que produzam efeito positivo sobre a nutrição crítica e as questões de saúde pública”. Adotando estratégias construtivas e eficazes no trato das questões da obesidade, nutrição e saúde, esperamos criar um impacto positivo no que se refere ao problema e ajudar a

evitar as medidas punitivas e ineficazes que apenas servem para impedir o crescimento econômico e obrigam os nossos consumidores e governos a gastar mais dinheiro.

45. O que fazemos em casa e na comunidade é igualmente importante no trato das questões de saúde. Muitas empresas apóiam uma ampla variedade de programas de educação nutricional e a atividade física, desenvolvidos para ajudar os indivíduos e as suas comunidades. Na realidade, as indústrias têm auxiliado muito no trabalho de encontrar e implementar uma série de iniciativas que se destinam a aliviar vários problemas de saúde, como por exemplo, a obesidade. A seguir aparecem exemplos de algumas dessas iniciativas.

- **TAKE 10! (DEZ MINUTOS!):** É um programa desenvolvido para a sala de aula, que se destina a promover atividade física e a redução de períodos de inatividade durante o dia de aula. O programa integra intervalos de dez minutos de atividade física no dia de aula, em conjunto com lições—adequadas para cada idade—de matemática, ciências, línguas e artes.
- **O Programa 5 Por Dia Para Uma Saúde Melhor:** É um programa de âmbito nacional para incentivar todos os americanos a comer 5 a 9 porções de frutas e verduras todos os dias, para que possam ter uma boa saúde. Esse programa nacional, estabelecido em 1991 como uma associação entre o National Cancer Institute (Instituto Nacional do Câncer) e a Produce for Better Health Foundation (Fundação de Produtos Alimentícios para uma Saúde Melhor) é a maior parceria entre os setores público e privado na área de nutrição e saúde, nos Estados Unidos e no mundo.
- **ACTIVATE (ATIVAR):** É uma iniciativa de hábitos de alimentação saudáveis e vida ativa que se destina a promover estilos de vida saudáveis no âmbito familiar, para evitar que as crianças fiquem com excesso de peso. O primeiro componente de ACTIVATE é o Kidnetic.com, um site na Web que apresenta informações sobre alimentação saudável e vida ativa de forma significativa e relevante, para crianças de 9 a 12 anos, e suas famílias.
- **Colorado on the Move (Colorado em Movimento):** É um novo programa desenvolvido pelo Center for Human Nutrition (Centro de Nutrição Humana) da University of Colorado (Universidade do Colorado) para fazer frente à epidemia nacional de obesidade. O programa propõe estratégias simples para aumentar a atividade física da população, que serão suficientes para *prevenir* o superávit de energia e ao aumento de peso.

46. Além disso, a indústria de alimentos e bebidas vem, há muito tempo, promovendo a saúde e o bem-estar nas comunidades em que operam. Muitas de nossas empresas têm

prestado apoio financeiro, técnico e de pessoal a bancos de alimentos locais, programas de bem-estar comunitário (por exemplo, os programas de prevenção de diabetes, e os programas de educação para “um coração saudável”) programas de educação nutricional e atividade física baseados nas escolas.

### **Conclusões**

47. O comércio entre países no continente americano é muito importante para a indústria de alimentos e bebidas, e tem crescido rapidamente durante a última década. As indústrias, os governos e as organizações internacionais devem continuar a trabalhar em parceria para facilitar o comércio, especialmente com os países menos desenvolvidos.

48. As relações entre as indústrias, os governos e organizações internacionais como a Comissão Mista FAO/OMS do Codex Alimentarius devem continuar sendo estimuladas e fortalecidas, enquanto o comércio agrícola global continua em crescimento, trazendo benefícios para todas as partes envolvidas. As parcerias entre os setores público e privado têm um papel essencial a desempenhar, no sentido de facilitar o comércio e tratar das questões globais na área da saúde.

49. Os problemas de saúde, em nível mundial, continuam a ser motivo de preocupação, não apenas para as organizações internacionais como a OMS, a OPAS, a FAO e o IICA, como também para a indústria de alimentos e bebidas. As iniciativas das indústrias têm um papel importante a desempenhar na educação dos consumidores e na tarefa de incentivá-los a adotar estilos de vida saudáveis.

### **Ação proposta**

#### ***Desenvolvimento Parcerias Entre os Setores Público e Privado***

50. Com o intuito de desenvolver parcerias entre os setores público e privado, compartilhar informações e cooperar para formação de capacidade, os participantes do setor privado, na área industrial concordam em apresentar relatórios indicando a perspectiva comercial. Esses relatórios serão preparados antes de cada Reunião Interamericana, no nível ministerial, sobre saúde e agricultura, e tratarão do progresso das principais questões regulamentares que afetam o comércio e saúde em nível global.

Anexo

**Anexo: Estatísticas Comerciais Sobre as Exportações dos Estados Unidos para Países do Continente Americano**

<b>Exportações dos Estados Unidos para:</b>	<b>1990 (cifras aproximadas em US\$)</b>	<b>1995 (cifras aproximadas em US\$)</b>	<b>2000 (cifras aproximadas em US\$)</b>
<b>Canadá</b>	\$4 bilhões	\$6 bilhões	\$8 bilhões
<b>México</b>	\$2,5 bilhões	\$3,5 bilhões	\$6,5 bilhões
<b>República Dominicana</b>	\$250 milhões	\$350 milhões	\$500 milhões
<b>Colômbia</b>	\$125 milhões	\$475 milhões	\$450 milhões
<b>Venezuela</b>	\$350 milhões	\$475 milhões	\$425 milhões
<b>Brasil</b>	\$275 milhões	\$525 milhões	\$275 milhões
<b>Guatemala</b>	\$100 milhões	\$225 milhões	\$250 milhões
<b>El Salvador</b>	\$100 milhões	\$175 milhões	\$225 milhões
<b>Honduras</b>	\$60 milhões	\$100 milhões	\$225 milhões
<b>Costa Rica</b>	\$90 milhões	\$160 milhões	\$175 milhões
<b>Haiti</b>	\$125 milhões	\$230 milhões	\$180 milhões
<b>Peru</b>	\$160 milhões	\$300 milhões	\$175 milhões
<b>Jamaica</b>	\$140 milhões	\$170 milhões	\$175 milhões
<b>Argentina</b>	\$25 milhões	\$140 milhões	\$160 milhões
<b>Bahamas</b>	\$110 milhões	\$115 milhões	\$130 milhões
<b>Chile</b>	\$60 milhões	\$175 milhões	\$130 milhões
<b>Trinidad e Tobago</b>	\$90 milhões	\$100 milhões	\$100 milhões
<b>Equador</b>	\$90 milhões	\$160 milhões	\$100 milhões
<b>Nicarágua</b>	\$22 milhões	\$65 milhões	\$75 milhões